

# Estudo Técnico Preliminar 9/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 235/2024

## 2. Descrição da necessidade

O fornecimento de gás GLP e água mineral visa a manutenção de hábitos de consumo já incorporados à Câmara Municipal de Itabirito.

Inicialmente, cumpre destacar que essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da Câmara Municipal de Itabirito fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), tendo em conta que se trata de bens de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção do bem-estar e saúde de todo ser humano, sem quaisquer exceções. Bem como, o gás se torna essencial para suprir às demandas da Casa Legislativa de forma satisfatória, tendo em vista que a Câmara Municipal necessita realizar o preparo de café, chá, entre outros, para servir aos servidores e cidadãos que a frequenta, sobretudo, quando acontecem palestras, reuniões e outros eventos nas instalações da referida Casa Legislativa.

Considerando que a Casa Legislativa, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que a aquisição dos produtos acima citados tem por finalidade atender as necessidades e prover satisfatória e tempestivamente, as necessidades da Câmara Municipal deste município.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento as demandas de nossos municípios por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Câmara Municipal e seus colaboradores, faz-se necessário à aquisição de água mineral natural ou adicionada de sais e gás de cozinha (GLP).

Considerando, por fim, como base, o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais aos administrados, entende-se ser fundamental o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) e água mineral.

Para suprir as necessidades acima citadas são necessárias a aquisição de 4 vasilhames de gás GLP com capacidade para 13 Kg, 20 recargas de gás GLP de 13 KG, 20 vasilhames para galões de água mineral de 20 litros e 400 unidades de água mineral em galões de 20 litros. Tais especificações se justificam por serem formas de padronização, já adotadas por essa Casa Legislativa, já os quantitativos foram mensurados com base nos hábitos de consumo já existentes para atender a demanda.

Visto que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público e trata-se de uma maneira de seguir o princípio da economicidade, uma vez que esse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas este é o melhor método a ser aplicado por não se conseguir prever o consumo de água e dos preparos de café e chá desta Casa Legislativa.

Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem sua qualidade e desempenho definidos por padrões de mercado. Assim sendo, os bens se enquadram no art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2023.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	André Luiz Almeida de Souza

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O novo contrato deverá dar continuidade ao fornecimento de água e gás a esta Casa Legislativa.

No caso da água mineral a contratada deverá fornecer 20 litros de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (galão de 20 litros), com validade de 12 (doze) meses e com certificação dos órgãos competentes. Já os vasilhames de água a serem fornecidos deverão ser compatíveis com galão de água de 20 litros e ter igualmente a validade de 12 meses a contar da data da entrega. As recargas de gás GLP deverão ocorrer por meio de botijões de 13 Kg e atender a essa capacidade, devendo os botijões estarem em bom estado de conservação, intactos e bem vedados, assim como estarem dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP). Igualmente dentro desta norma devem estar os vasilhames de gás GLP que deverão ter capacidade de 13 Kg cada, estarem intactos e em boa conservação. Tanto a recarga de gás GLP quanto os vasilhames de gás devem contar com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a solicitação.

A contratada deverá entregar os itens em até 04 (quatro) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nas dependências da Câmara Municipal de Itabirito, incluindo todos os seus anexos ou quaisquer outros imóveis que venham a ser ocupados ou utilizados por este Legislativo municipal na zona urbana do município de Itabirito, de segunda à sexta-feira (em dias úteis), das 12:00 às 18:00. Os endereços atuais são:

- Sede: Avenida Queiroz Júnior, 639 – bairro Praia – Itabirito – MG.
- Centro de Atendimento ao Cidadão: rua José Benedito, 189 – 3º andar, bairro Santa Efigênia, o atendimento ao público é feito pela Travessa Dona Cristina.

Não é admitida a subcontratação dos objetos da Ata de Registro de Preço.

Não será admitida a participação de interessados que estejam reunidos em consórcios, qualquer que seja sua constituição, uma vez que o objeto da contratação não apresenta a complexidade requerida para a formação de consórcios para viabilizar a total execução do contrato. A permissão da participação de consórcio nessa situação diminui a competitividade, por viabilizar que competidores se unam para eliminar a competição, tal formação é indicada quando há escassez no mercado de empresas prestadoras do serviço, para que assim possibilite a participação de mais competidores, não sendo a realidade fática do caso em questão. Portanto, o consórcio prejudicaria a busca pela proposta mais vantajosa e o princípio da competitividade.

### 5. Levantamento de Mercado

Na busca de uma solução que pudesse fomentar a demanda apresentada, foram analisadas contratações do mesmo objeto realizadas por diversos órgãos públicos, por meio de consultas no site da transparência, com o intuito de identificar a existência de soluções diversas que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Dentre as soluções existentes no mercado, para o objeto do presente estudo foram encontradas as seguintes soluções possíveis e realizadas as ponderações a seguir:

Solução 01: Adesão à ata: Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registros de preços capaz de atender às necessidades desta Casa Legislativa, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

Solução 02: Licitação para registro de preço almejando futura contratação: Fazer a própria ata de registro de preços através da realização de pregão eletrônico, propicia a aquisição dos objetos em questão de imediato com base na demanda, promovendo economicidade espacial e evitando perdas;

Solução 03: Licitação por dispensa, adequa-se ao objeto da contratação em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2001, a adoção permite maior celeridade em relação a outros processos licitatórios;

Solução 04: Aquisição integral do quantitativo estimado de consumo, essa solução possibilita economia de escala, porém necessitaria do dispêndio de um amplo espaço para o estoque dos bens. Com essa ponderação constatou-se a inviabilidade, decorrente das estruturas físicas da parte adquirente não estarem preparadas para armazenar vulto tão alto.

Findo a análise das soluções dispostas no mercado, constatou-se melhor atender a realidade fática da administração a solução número 02. Comparando as soluções viáveis 02 e 03, observa que apesar da licitação por dispensa conceder economia processual e agilidade à licitação, o registro de preço permite a fixação dos valores a serem gastos com a aquisição de cada item, para além, a ata de registro de preço permite a aquisição de imediato do objeto conforme a necessidade da administração, não necessitando que diversos processos de dispensa sejam realizados, uma vez que não há estrutura física para estocar uma grande quantidade de produtos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considera-se como vantajosa a aquisição de gás GLP e água mineral, como também os utensílios para o fornecimento deste aos beneficiados, uma vez que é de interesse público que o servidor possua qualidade de vida no trabalho, o que auxilia na sua produtividade, assim como propiciar aos usuários da Câmara Municipal de Itabirito água mineral para a sua hidratação e saúde. Para tanto, o presente estudo almeja motivada, razoável e eficaz realização de processo licitatório para a aquisição destes itens.

Pelas justificativas apresentadas no item 05, a solução técnica escolhida é a de número 02, visto que ela está mais adequada à realidade fática da Casa Legislativa, ocorrendo mediante o uso do sistema de registro de preços.

É necessário ressaltar que o processo licitatório se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando o disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, no qual impõe a obrigatoriedade desta modalidade para a aquisição de serviços e bens comuns, com o sistema de registro de preços, sendo o critério de julgamento o de menor preço.

O fornecimento de água e gás, objeto do presente estudo, conta com a entrega, mediante solicitação, em até 04 (quatro) dias, no horário de 12:00 às 18:00, na sede e no anexo desta Casa Legislativa, o atendimento do produto ofertado às especificações da tabela do item 7 e a adesão às normas cabíveis e de sustentabilidade. Cabe ressaltar que o preço unitário deve incluir os demais gastos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quadro abaixo descreve o objeto, as quantidades estimadas e as unidades de medida:

ITEM	QUANT. (MÁXIMA POR ANO)	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	400	UNID.	Água mineral 20 litros: água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável - galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade de 12 (doze) meses.	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
02	20	UNID.		R\$ 22,67	R\$ 453,40

			Vasilhame de água: Vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, com validade de 12 meses, contados da data da entrega.		
03	20	UNID.	Recarga de gás GLP: Recarga de gás GLP 13 KG cada - botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a solicitação.	R\$ 114,63	R\$ 2.292,60
04	04	UNID.	Vasilhame de gás GLP: Vasilhame de gás GLP, capacidade de 13 Kg cada - botijão em boa conservação, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a solicitação.	R\$ 159,66	R\$ 638,64

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 10.204,64

O custo unitário estimado da contratação é de R\$ 17,05 para água mineral 20 litros; de R\$ 22,67 para vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros; de R\$ 114,63 para recarga de gás GLP; e de R\$ 159,66 para vasilhame de gás GLP, com capacidade de 13 Kg. Sendo o custo anual igual a R\$ 6.820,00 para água mineral 20 litros; R\$ 453,40 para vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros; R\$ 2.292,60 para recarga de gás GLP; e R\$ 638,64 para vasilhame de gás GLP, com capacidade de 13 Kg. Conforme postos na tabela acima.

Justificativa do preço: a estimativa de preços se deu mediante comprovação de preços praticados de outras administrações por consulta em sites e por consulta a prestadores de serviço, conforme mapa de preços em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entende-se que os serviços, objeto da contratação, devem ser contratados por itens independentes. A contratação se dará por menor preço por item. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 04 (quatro) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que nem todos fornecedores de água mineral, dispõem de gás de cozinha, por se tratar de produto inflamável que requer controle e segurança na armazenagem para revenda, conforme Lei nº8.176 de 08/02/1991 e Resolução da ANP nº 51 de 30/11/2016.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há serviços correlatos nem interdependentes com esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se no Plano de Contratações Anual.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos objetos dispostos na tabela do item 7, implicará no atendimento das necessidades supracitadas. De modo a beneficiar os servidores e usuários da Câmara Municipal de Itabirito, concedendo-lhes água mineral potável e de qualidade, além de suprimentos para a utilização de seus equipamentos e o manutenção de tarefas incorporadas ao seu cotidiano.

Com o registro de preço pretende-se evitar a estocagem, promovendo economicidade espacial e propiciando maior durabilidade dos bens adquiridos, uma vez que serão adquiridos de imediato.

## 13. Providências a serem Adotadas

Com o exposto, conclui-se que deve ser formalizado o procedimento de registro de preço, por meio de pregão eletrônico, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, seguindo com a elaboração do termo de referência e demais atos posteriores até a elaboração do respectivo instrumento contratual.

Além das ações acima, o setor competente deverá:

- Verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da pessoa física ou jurídica;
- Verificar a disponibilidade financeira e orçamentária para cobrir a despesa.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os objetos a serem adquiridos não causam impactos ambientais significativos, pois os vasilhames de água (galões) e gás (botijões) serão retornáveis, e os demais itens se exaurem com o consumo. No entanto, a contratada deverá atender as exigências e normas relativas aos impactos ambientais, a seguir:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT-NBR;
- f) Deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- g) Os bens devem ser, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- h) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). [1]

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados de forma geral as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, nos fornecimentos de bens:

- Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, em relação à viabilidade da contratação, constata: A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Itabirito, 09 de julho de 2024.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAYANE CRISTINE FARIA ANDREWS**

Chefe de Coordenação Administrativa



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 15:52:22.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇOS.pdf (441.82 KB)
- Anexo II - Análise de risco - Água e Gás\_rev1.pdf (318.24 KB)

**Anexo I - MAPA DE PREÇOS.pdf**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MAPA DE COLETAS									
ITEM		OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP e água mineral.	GÁS DO NILSON	LÍDER GÁS	COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MG	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO - MG	PREÇO MÉDIO	MENOR PREÇO MÉDIO GLOBAL
1	400	Água mineral 20 litros	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 13,83	R\$ 16,35	R\$ 0,00	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
2	20	Vasilhame de água	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 19,00	R\$ 0,00	R\$ 22,67	R\$ 453,40
3	20	Recarga de gás GLP	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 126,50	R\$ 127,00	R\$ 114,63	R\$ 2.292,60
4	4	Vasilhame de gás GLP	R\$ 159,00	R\$ 190,00	R\$ 0,00	R\$ 164,63	R\$ 125,00	R\$ 159,66	R\$ 638,64
								<b>R\$ 10.204,64</b>	
<b>Identificação do servidor responsável pela cotação: Valdir José de Morais - CPF: 724.144.646 - 15</b>								<b>DATA</b>	<b>09.07.2024</b>
<b>Fontes consultadas:</b> Para elaboração da pesquisa de preços foi utilizados os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:									
Valor adjudicados em Licitação de órgão público constante da cotação: Coren - Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais <a href="http://www.corenmg.gov.br">www.corenmg.gov.br</a> ; Camara Municipal de Itabirito - <a href="http://www.itabirito.mg.leg.br">www.itabirito.mg.leg.br</a> e Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro <a href="http://www.itambedomatodentro.mg.gov.br">www.itambedomatodentro.mg.gov.br</a> . Pesquisa direta com tres fornecedores. Método matemático aplicado para definição do valor estimado. Valor médio.									
Para realização da pesquisa de preço foram observadas condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas de pagamento e fretes.									
Nos autos da contratação correspondente da relação de 03 (tres) fornecedores que foram consultados, todos enviaram resposta.									

**Anexo II - Análise de risco - Água e Gás\_rev1.pdf**



Câmara Municipal de Itabirito

## ANEXO ANÁLISE DE RISCOS

### INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela permeará todo processo de contratação.**

### 1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Risco 01:</b>	<b>Falta de Orçamento/ Contratação não autorizada</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	A não contratação para o fornecimento de água mineral poderá implicar em prejuízo no bom desempenho das atividades de vereança e das atribuições dos servidores, uma vez que para manterem a sua saúde e uma boa disposição devem estar bem hidratados. Podendo causar-lhes: irritabilidade, dificuldade de atenção, dor de cabeça, fraqueza, sonolência e outras consequências prejudiciais causadas pela desidratação, comprometendo o desempenho.	Alto
2.	A não contratação para o fornecimento de gás GLP inviabiliza o preparo de alimentos principalmente a oferta de café e chá aos servidores. Não se alcançando os benefícios descritos no documento de formalização de demanda.	Baixo
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Análise da disponibilidade financeira/orçamentária e análise da comprovação da notória especialidade do prestador do serviço.	Setor de licitação, compras e contratos
2.	Realizar pregão eletrônico, para o registro de preço. De modo a ser possível a contratação	Setor de licitação, compras e contratos



Câmara Municipal de Itabirito

	de outro fornecedor caso o contratado não execute o contrato, seguindo a ordem de classificação.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Buscar outras alternativas que possam suprir a necessidade.	Setor de licitação, compras e contratos
2.	Convocar a segunda colocada na seleção para efetuar o teste de conceito.	Setor de licitação, compras e contratos

<b>2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO</b>		
<b>Risco 02:</b>	<b>Risco de não cumprimento do contrato</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	A não execução do contrato em sua completude acarretaria no déficit total ou parcial do fornecimento de água mineral afetando na hidratação dos usuários da Câmara, causando prejuízo no bom desempenho das atividades de vereança e das atribuições dos servidores. Uma vez que a falta de água mineral pode causar: irritabilidade, dificuldade de atenção, dor de cabeça, fraqueza, sonolência e outras consequências resultantes da desidratação.	Médio
2.	O não cumprimento do contrato para o fornecimento de gás GLP impactará no preparo de alimentos, inviabilizando em parte ou totalmente principalmente a oferta de café e chá aos servidores. Não se alcançando os benefícios descritos no documento de formalização de demanda.	Baixo
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Buscar empresas idôneas e de referência que já prestem o referido serviço, por meio da exigência da qualificação técnica e/ou especificação detalhada do objeto, assim como utilizar-se da exigência de garantias e aplicação de sanções devidamente alinhadas	Órgão demandante



Câmara Municipal de Itabirito

	ao impacto de cada descumprimento na atividade a que a contratação se destina atender.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar a contratação de outro fornecedor seguindo a ordem de classificação da ata de registro de preço.	Setor de licitação, compras e contratos

<b>Risco 03:</b>	<b>Risco de atraso no cumprimento do contrato sem extensão do contrato atual</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Média	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	O atraso na implementação da solução contratada para o fornecimento de água sem a extensão do contrato atual fará com que os servidores e usuários encontrem dificuldade para ter acesso a água mineral, expondo-se ao risco da desidratação.	Alto
2.	O atraso na implementação da solução contratada para o fornecimento de gás GLP sem a extensão do contrato atual fará com que não seja possível fornecer aos servidores café e chá.	Baixo
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar novo processo licitatório, em tempo hábil para que não haja vacância entre o fim do contrato atual e a vigência do novo contrato.	Gestor de Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Adequar junto aos setores o horário para que o projeto de fornecimento possa ser executado.	Gestor de Contrato



Câmara Municipal de Itabirito

<b>Risco 04:</b>	<b>Risco de atraso no cumprimento do contrato com extensão do contrato atual</b>	
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	O atraso na execução do contrato fará com que o contrato atual tenha que ser prorrogado por mais tempo, possibilitando aplicação de multa por órgãos de fiscalização externa à Câmara.	Alto
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Efetuar planejamento do projeto de fornecimento junto à Contratada.	Gestor de contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Adequar junto aos setores o horário para que o projeto de fornecimento possa ser executado.	Gestor de contrato